

Edital PRIP nº 01/2024 - Bem-Estar e Pertencimento

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo apoiada pelas unidades de ensino e pesquisa, museus e institutos especializados e demais órgãos da USP, e usando de suas atribuições, nos termos do art. 42 do Estatuto e do art. 15 do Regimento Geral, respectivamente e considerando:

- a criação, em 06 de maio de 2022, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, com a missão de propor ações para o fomento de oportunidades mais igualitárias, com respeito, estímulo e valorização do pertencimento;
- a relevância em fomentar ações que objetivem a constituição de um ambiente laboral mais acolhedor, saudável e integrativo;
- a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”:

Tornam público o presente edital, que visa a valorizar os servidores técnico-administrativos da USP, estimulando a realização de atividades relacionadas ao bem-estar funcional e qualificando a convivência e as relações interpessoais em ambiente de trabalho.

O objetivo deste Edital é apoiar financeiramente projetos que demonstrem, de maneira clara e objetiva, vínculos com ações que estimulem, no âmbito da USP, a construção do pertencimento associado ao bem-estar físico, mental e social dos servidores técnico-administrativos.

1. Finalidade

1.1. Serão concedidos apoios financeiros a projetos que visem à promoção do bem-estar físico, mental e social dos servidores técnico-administrativos, à melhoria do ambiente de trabalho e à ampliação da sensação de pertencimento a este.

2. Da elegibilidade e dos procedimentos para submissão e aprovação das propostas

2.1. Os servidores técnico-administrativos poderão, no prazo estabelecido no cronograma (item 6), submeter, por e-mail, propostas de projetos às Comissões de Inclusão e Pertencimento das unidades/órgãos onde estejam lotados, observados os valores máximos previstos no Anexo 1 deste Edital.

2.2. Caso a unidade/órgão não tenha criado Comissão de Inclusão e Pertencimento, as propostas deverão ser submetidas ao representante da unidade/órgão no Conselho de Inclusão e Pertencimento (CoIP); no caso de inexistência desse representante, elas deverão ser submetidas ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA), ou órgão equivalente.

2.3. As propostas deverão ser submetidas no e-mail a ser informado pela unidade, museu, instituto especializado e órgão, e deverão ser acompanhadas de uma previsão de orçamento e de cronograma compatíveis com a verba destinada a unidade e o prazo de realização das atividades, descritos neste edital.

2.4. Os colegiados mencionados nos itens 2.1 e 2.2., após analisarem as propostas, deverão encaminhar à PRIP, no prazo estabelecido no cronograma (item 6), o projeto que tiver sido mais votado (um único projeto por unidade/órgão).

2.5. A PRIP publicará, na data prevista no cronograma (item 6), o resultado final dos projetos aprovados.

3. Valor do auxílio e itens financiáveis

3.1. A Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP) distribuirá um único auxílio por unidade, museu, instituto especializado ou órgão, nos valores máximos estipulados no Anexo 1 do presente edital.

3.2. A PRIP poderá instituir alterações sobre o projeto originalmente proposto, a fim de adequá-lo aos referidos valores máximos.

3.3. Os recursos concedidos deverão ser fiel e integralmente aplicados na realização das atividades previstas no projeto.

3.4. É vedada a utilização do recurso para remuneração de qualquer servidor da Universidade.

4. Da Execução dos Recursos

4.1 O projeto deve ser realizado em até oito meses após a publicação de sua aprovação pela PRIP. Os recursos não despendidos deverão ser devolvidos quando da entrega da prestação de contas (Relatório Final de Atividades).

5. Disposições Gerais

5.1. A responsabilidade pela administração do recurso é da Assistência Financeira da Unidade sede do projeto.

5.2. O apoio da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento deverá ser mencionado em todo material de divulgação das atividades.

5.3. É obrigação dos contemplados apresentar relatório de atividades e informe de gastos, que deverá ser entregue até 30 dias após o fim da vigência do projeto, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

5.4 Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento do projeto

5.5 A prestação de contas é de responsabilidade da unidade executora.

6. Cronograma

Publicação do Edital nº 01/2024	24/10/2024
As unidades, museus, institutos especializados e órgãos da USP deverão enviar e-mails a todos os seus servidores informando-os para qual e-mail eles deverão enviar as propostas de que trata o Edital 01/2024 e até quando eles poderão enviá-las.	até 31/10/2024

Envio dos Relatórios Finais de Atividades do Edital PRIP nº 03 - Bem Estar e Pertencimento/2023 para o e-mail: projetos.prip@usp.br .	Até 15/01/2025
Envio por e-mail das propostas dos servidores técnico-administrativos (Edital 01/2024) para votação pelas comissões de inclusão e pertencimento das unidades/órgãos, ou órgãos equivalentes.	Até 24/01/2025
Envio de uma única proposta (a mais votada) pela unidade, museu, instituto especializado e órgão à PRIP através do e-mail: projetos.prip@usp.br . Obs.: Somente poderão enviar novas propostas, as unidades que finalizarem os processos do Edital Bem Estar e Pertencimento/2023.	Até 21/02/2025
Publicação do resultado final dos projetos aprovados pela PRIP	18/03/2025
Realização das atividades	18/03/2025 a 17/11/2025
Data de entrega do Relatório Final de Atividades	Até 10/12/2025
Avaliação / Aprovação dos Relatórios Finais de Atividades	31/01/2026

7. Disposições Finais

7.1. A inscrição neste edital implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação de suas condições, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) por meio do e-mail: prip@usp.br

ANEXO 1 - VALORES MÁXIMOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE DIFERENTES UNIDADES E ÓRGÃOS DA USP

Fonte: Anuário Estatístico da USP - ano de 2023

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	CLASSIFICAÇÃO
SEF	84	R\$ 5.000,00
MP	79	
MAC	74	
EEFE	76	
SCS	69	
MZ	64	
FEARP	61	
EDUSP	52	
FDRP	49	
SVOC	47	
MAE	44	
EEFERP	39	
IEB	39	
IAU	35	
ABCD	32	
CEBIMar	31	
CDCC	29	
IRI	28	
IEA	28	
FMVZ	238	R\$ 10.000,00
ICB	235	
IF	231	
STI	219	
PUSP-LQ	209	
FSP	203	

FOB	203
PUSP-SC	201
FFCLRP	197
IQ	176
EEL+PUSP-L	176
ECA	175
EACH+PUSP-CL	183
FCFRP	173
FE	165
FO	163
PUSP-FC	160
IB	159
IFSC	158
PUSP-C	157
FORP	132
FZEA	129
IEE	128
FCF	121
FAU	119
FD	119
IO	116
IQSC	114
CEPEUSP	117
IP	110
CENA	115
IGc	111
FEA	101
IAG	100
PUSP-B	100
ICMC	97
EERP	94

IME	93	
EE	89	
RUSP	1446	R\$ 15.000,00
HU	1303	
HRAC	507	
ESALQ	432	
FMRP	412	
FM+PUSP-QSD	402	
PUSP-RP	387	
EP	368	
EESC	291	
FFLCH	277	